
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 002/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 002/2024 DE 15/01/2025 – PENSÃO POR
MORTE

- Embasamento legal: Os artigos 64, 68 §§4º e 5º da Lei
Complementar Nº17/2023, c/c os artigos 23 da Lei
Constitucional

nº 103/20219; Conceder Pensão Por Morte correspondente a
50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10%
(dez por cento), de cota para cada dependente. Para o
beneficiário: RAIMUNDO S. M.O., viúvo, portador do RG nº
744 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº
***922.942.** em

razão do falecimento da ex-servidora ativa ANDREA
CRISTINA

ROSARIO DE OLIVEIRA, com efeitos financeiros retroativos
a

contar da data do óbito (29/10/2024). A Pensão Por Morte
entra

em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 15/01/2025.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:ABC5A79D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 16/01/2025. Edição 3669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 001/2025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO**

MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

**PORTARIA nº 001/2025 DE 15/01/2025 – PENSÃO POR
MORTE**

- Embasamento legal: Os artigos 64, 68 e 69 da Lei
Complementar Nº17/2023; Conceder Pensão Por Morte
correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar
acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada
dependente. Para a beneficiária: LUZIA S. B., viúva, portadora
do

RG nº **417* 2ª VIA PC/GO, inscrita no CPF sob o nº
***179.912.**, em razão do falecimento do ex-servidor inativo
HORACIO BESERRA, com efeitos financeiros retroativos a
contar da
data do óbito (08/11/2024). A Pensão Por Morte entra em vigor
a

partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 15/01/2025.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:8DC595AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 16/01/2025. Edição 3669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>